



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0000049/2024-21)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 2272, Sala 01, São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76804-021, neste ato representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, CPF nº XXX.082.869-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0007145/2022-10 e 19.00.6300.0000049/2024-21, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 15/2023, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 17/2023, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/7/2024 a 25/7/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato CNMP nº 9/2022 permanece em R\$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais), referente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33904023 (Emissão de Certificados Digitais) e 33904021 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000163. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**RIO MADEIRA CERTIFICADORA  
DIGITAL LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 19:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/05/2024, às 13:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1020677** e o código CRC **7DBCAE9E**.